# REGULAMENTO DA CAMPANHA "BENEFÍCIO POR KM"

## 1. Introdução

1.1. A campanha "**Benefício por km"**, doravante "**Campanha**", é promovida pela Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva n.º 504011944, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 53, em Lisboa, e com o capital social de 23.000.000,00 EUR, doravante abreviadamente designada por "**Via Directa**", e consiste na atribuição de um desconto no prémio da segunda anuidade do seguro automóvel, a atribuir aquando do pagamento desse prémio, tendo em conta o número de quilómetros, doravante "**km**", percorridos pela viatura garantida na apólice, nos termos previstos no presente regulamento, doravante "**Regulamento**".

1.2. É condição precedente da válida adesão à Campanha a aceitação, pelos clientes, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas no presente Regulamento, de tal forma que a adesão à Campanha pressupõe essa aceitação.

## 2. Elegibilidade e Duração

2.1. A Campanha é uma iniciativa dirigida, em exclusivo, a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira, que, no momento da contratação do seguro ok! auto, confirmem o seu interesse em aderir à Campanha.

2.2. A Campanha tem início às 0:00 horas do dia 7 de abril de 2025 e termina às 24:00 horas do dia 31 de maio de 2025 (hora de Portugal Continental).

## 3. Mecânica

3.1. Cumpridas as condições da Campanha, e em função dos km efetivamente percorridos pela viatura garantida na apólice, nos termos previstos no presente Regulamento, os clientes poderão ter um desconto de até 50% do prémio da primeira anuidade, a atribuir aquando do pagamento do prémio relativo à segunda anuidade, nos termos previstos no presente Regulamento.

3.2. O desconto é calculado de acordo com os km percorridos pela viatura garantida na apólice, nos termos definidos no ponto 4. abaixo e conforme apurados nas vistorias realizadas, nos termos previstos no presente Regulamento. O valor do desconto corresponde a uma percentagem sobre o valor total do prémio da primeira anuidade, de acordo com a seguinte tabela:

| km efetuados | Desconto |
|---|---|
| = ou <1.500 Km | 50% |
| >1.500 Km e = ou <3.000 km | 40% |
| >3.000 Km e = ou <4.500 km | 30% |
| >4.500 Km e = ou <6.000 km | 20% |
| >6.000 km | 0% |

3.3. Não poderão beneficiar desta Campanha, os clientes relativamente aos quais se verifique alguma das seguintes situações:

a) Contratem o seguro ok! auto com a cobertura "Assistência GPS";

b) Tenham sofrido sinistros na primeira anuidade do seguro (com exceção de sinistros credores enquadrados na convenção IDS e CIDS, de sinistros encerrados a custo 0 (zero) e de sinistros de assistência em viagem e de proteção jurídica);

c) Alterem a viatura segura;

d) Efetuem qualquer alteração da periodicidade do pagamento do prémio do seguro; ou

e) Tenham seguro, na mesma apólice, de mais de uma viatura.

3.4. Esta Campanha não é acumulável com quaisquer outras campanhas e protocolos.

3.5. O desconto não pode ser convertido em numerário, nem trocado por qualquer outro bem ou serviço.

**4. Adesão e Funcionamento**

4.1. Para aderir à Campanha, os clientes terão de indicar, até 3 dias (três) após a data de início de vigência da apólice, o número de km percorridos, pela viatura garantida na apólice, à data dessa indicação.

4.2. No período compreendido entre os 60 (sessenta) e os 55 (cinquenta e cinco) dias antes da data da primeira renovação do seguro, estando ainda reunidas as condições da Campanha, os clientes terão de indicar, novamente, o número de km percorridos pela viatura garantida na apólice à data dessa indicação, para que se possa apurar o número de km entretanto percorridos pela viatura.

4.3. A indicação de km prevista nos números anteriores deverá ser efetuada através de recolha de fotografias do conta quilómetros da viatura garantida na apólice e do

respetivo envio para a Via Directa, via app AutoDigital, nos termos solicitados na mesma.

4.4. Para o processo de indicação de km, nos termos supra descritos, os clientes receberão mensagens da Via Directa com as respetivas instruções.

**5. Disposições Gerais**

5.1. Qualquer caso omisso do presente Regulamento será analisado pela Via Directa, que tomará uma decisão final e definitiva sobre o tema.

5.2. A Via Directa reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam, a seu exclusivo critério, consideradas justificadas, passando as novas regras a vigorar após a sua divulgação.

5.3. A Via Directa reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério:

a) Alterar, suspender ou cancelar, em qualquer altura e sem necessidade de qualquer justificação, temporária ou definitivamente, a presente Campanha, sem que tal implique qualquer indemnização ou compensação aos clientes;

b) Não atribuir quaisquer descontos se verificar alguma violação do presente Regulamento ou algum indício de fraude.

5.4. A Via Directa não é responsável, em caso algum:

a) Por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos descontos;

b) Por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à internet;

c) Pela impossibilidade de proceder à atribuição dos descontos devido a incorreção ou incompletude dos dados de contacto ou à impossibilidade de contacto, por qualquer motivo que seja, com os beneficiários;

d) Pela impossibilidade de atribuição dos descontos por qualquer outra causa não imputável à Via Directa.

5.5. A Via Directa reserva-se, ainda, o direito de excluir da Campanha, sem aviso prévio, os clientes que:

a) Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento;

b) Tentem alterar as regras e/ou o espírito da Campanha;

c) Tentem defraudar, dificultar ou alterar o bom funcionamento e decurso normal

da Campanha;

d) Não cumpram as regras do presente Regulamento.

**6. Reclamações**

6.1 Qualquer reclamação relacionada com esta Campanha deve ser dirigida à Via Directa - Companhia de Seguros, S.A., para a morada Rua Alexandre Herculano, n.º 53, 1250-010 Lisboa.

**7. Dados Pessoais**

7.1. Ao aderirem à Campanha, os clientes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais facultados no âmbito da mesma – dados de identificação e contacto –, os quais serão tratados pela Via Directa exclusivamente para os fins da Campanha, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante "**RGPD**".

7.2. A Via Directa, nos termos do RGPD, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, por esta designado, pode ser contactado pelos titulares dos dados, por escrito, para a morada "Largo do Calhariz, n.º 30, 1249-001 Lisboa" ou para o endereço de correio eletrónico "epdp@fidelidade.pt".

7.3. Os Dados Pessoais tratados para a finalidade indicada poderão ser conservados pela Via Directa até ao período máximo de 1 (um) ano após o termo da Campanha.

7.4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a Via Directa tenha subcontratado o seu tratamento, designadamente, entidades envolvidas na gestão da Campanha, as quais estão vinculadas à Via Directa por contrato escrito e apenas podem tratar os Dados Pessoais para os fins especificamente estabelecidos, não estando autorizadas a tratá-los, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros.

7.5. Os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou de prestação de informação que, como tal, a Via Directa esteja obrigada a cumprir.

7.6. Os titulares dos dados têm o direito de solicitar à Via Directa, nos termos e condições previstas no RGPD, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoas:

a) Acesso aos Dados Pessoais que lhes digam respeito e que sejam objeto de

tratamento pela Via Directa;

b) A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhes respeitem;

c) O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;

d) O apagamento, nos casos especificamente previstos no RGPD, de Dados Pessoais que lhes digam respeito;

e) A limitação, verificadas as condições previstas no RGPD, do tratamento de Dados Pessoais no que lhes diga respeito.

7.7. Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os titulares dos dados têm, ainda, direito a:

a) Opor-se ao seu tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento ou de terceiro;

b) Receber da Via Directa, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os Dados Pessoais que lhes digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, e tratados por meios automatizados com fundamento em consentimento.

Lisboa, 7 de abril de 2025.